



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/17

PROCESSO CMAS Nº 43590/2017

MUNICÍPIO: COTIA

SECRETARIA: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE MARIA CAROLINA PUIGARI ABLAS SEPE

OBJETO: PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VALOR R\$ 48.000,00

PERÍODO: 2017

RECURSO FINANCEIRO: MUNICÍPIO - FUCONDI

Termo de Parceria que entre si celebram, de um lado o Município de Cotia, com sede na Avenida Prof. Manoel José Pedroso, nº 1.347, Jardim Nomura, Cotia, SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.049/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO CARDOSO FRANCO**, Prefeito Municipal, aqui chamado **PARCEIRO PÚBLICO**, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Mara Isaac Pires Franco, portadora da cédula de identidade RG nº 30.273.348-6 e CPF nº 285.670.038-14, aqui chamada **SECRETARIA** e o Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia, representado por seu Presidente, Sr. José Bertuol, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.075.118-9 e do CPF nº 003.275.808-10 aqui chamado **CMAS**, e, de outro lado o o **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE MARIA CAROLINA PUIGARI ABLAS SEPE**, associação sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 51.447.258/0001-71, devidamente cadastrada no CMAS de Cotia sob nº 11, e CMDCA sob o nº 12, com endereço na Rua Tomas Sepe, 600, Bairro Jardim da Gloria, Cotia/SP, neste ato representada por Sr.(a) Norberto Tadeu Silva, portador (a) da cédula de identidade RG nº 6.152.078-0 e do CPF nº 532.761.328-34, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social 2017, com a legislação aplicável, conforme exigência do artigo 30, e seus incisos, da LOAS, e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e posteriores alterações, conforme projeto analisado e aprovado pelo CMAS, em anexo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente instrumento, ademais, consoante manifestação da Secretaria dos Negócios Jurídicos de Cotia e manifestação do Ministério Público em Cotia, conforme consta no Processo Administrativo nº 4384/2017, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO.

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a prestação de serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 00 a 06 anos 20 (vinte) pessoas, na Rua Tomas Sepe, 600, Bairro Jardim da Gloria, Cotia, SP, **pelo prazo de 16 de fevereiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017**, consoante parecer técnico anexado ao vertente instrumento pronunciando sua conformidade com a modalidade de parceria adotada, bem como identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CELEBRAÇÃO DESTE TERMO.

Nos termos do artigo 34, e posteriores alterações, da Lei nº 13.019/2014 para celebração deste instrumento a PARCEIRA PRIVADA deverá apresentar: